



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES



PROJETO DE LEI Nº 069 /2019

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS A SEMANA DA FISIOTERAPIA E DA TERAPIA OCUPACIONAL, A SER REALIZADA NA SEMANA QUE COMPREENDE O DIA 13 DE OUTUBRO.

AUTORA: ELIENE SOARES

A Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Parauapebas, a “Semana da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional”, a ser realizada na semana que compreende o dia 13 de outubro.

Art. 2º A Semana da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional terá programação em formato de campanha, que ocorrerá por meio de:

I – alusão à celebração da profissão do fisioterapeuta e do terapeuta ocupacional, que transcorre anualmente no dia 13 de outubro;

II – divulgação de informações sobre o que fazer se o indivíduo precisar de serviços de reabilitação;

II – seminários, distribuição de folders, panfletos, divulgação por cartazes, palestras e cursos com informações sobre atividades e benefícios da fisioterapia e da terapia ocupacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas (PA), _____ de setembro de 2019.

Darci José Lermen
Prefeito Municipal de Parauapebas





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

Submeto à apreciação desta Casa de Legislativa o presente Projeto de Lei que **Institui no âmbito do Município de Parauapebas a “Semana da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional”, a ser realizada na semana que compreende o dia 13 de outubro.**

Anualmente, no dia 13 de outubro, é comemorado o Dia Nacional do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional, data escolhida por representar o dia da criação dessas profissões, embora com reconhecimento oficial, por meio de lei, somente depois de 2015.

A fisioterapia é uma área da saúde voltada a estudar, prevenir e tratar lesões no corpo humano decorrentes de traumas e doenças adquiridas ou genéticas. O fisioterapeuta precisa possuir formação acadêmica superior. Segundo o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Coffito), esse profissional tem vasto campo de atuação, que vai da fisioterapia clínica e até a saúde coletiva e a educação.

Na fisioterapia clínica, o fisioterapeuta está habilitado a atuar em hospitais, clínicas e centros de reabilitação, por exemplo, enquanto na saúde coletiva ele é responsável por promover ações que garantam a saúde de grupos de pessoas, como em ambientes de trabalho. Já na área da educação o profissional pode atuar em cursos de graduação e pós-graduação.

A terapia ocupacional, por seu turno, busca compreender, prevenir e tratar problemas físicos, mentais, emocionais e sociais que dificultam a realização das atividades diárias das pessoas. Durante o tratamento, o profissional deve buscar meios para que o paciente, aos poucos, consiga realizar tarefas simples, garantindo seu bem-estar e independência.

Para exercer a profissão, faz-se necessária a realização de curso superior em Terapia Ocupacional. Graduado, o profissional pode atuar em empresas, ambulatorios, clínicas, creches, escolas e sistemas prisionais, além de poder realizar projetos sociais. Vale destacar que o terapeuta ocupacional tem que lidar com pessoas com dificuldades no desempenho de tarefas simples, sendo fundamentais paciência e amor pela área escolhida.

Em razão de tamanha responsabilidade, solicito aos nobres pares que aprovem a matéria nesta Casa Legislativa, tendo em vista o fato de que tanto a Fisioterapia quanto a Terapia Ocupacional são fundamentais para promoção da saúde e bem-estar da população. Logo, nada mais justo que homenagear essas carreiras e seus profissionais todos os anos em nosso município.





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES

Câmara Municipal de Parauapebas, 3 de setembro de 2019.

Esseira

Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora (MDB)

